

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2024

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, DATA E HORÁRIO DA
SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tacuru, de acordo com as normas regimentais realiza suas sessões ordinárias todas as segundas-feiras, e que a próxima sessão está agendada para segunda-feira, dia 10;

CONSIDERANDO que a maioria dos vereadores tem compromissos de interesse público agendados para o mesmo dia, o que impossibilita a sua participação na sessão ordinária;

CONSIDERANDO que a presença dos vereadores é essencial para o bom funcionamento da Câmara e para a tomada de decisões que afetam o bem-estar da comunidade de Tacuru;

CONSIDERANDO que a alteração da data da sessão ordinária permitirá que todos os vereadores participem e contribuam com suas ideias e votos;

CONSIDERANDO que a alteração da data não prejudicará o andamento dos trabalhos da Câmara, mas, pelo contrário, garantirá a representatividade e a eficácia das decisões tomadas;

CONSIDERANDO finalmente, que o interesse público deve sempre prevalecer sobre o interesse particular;

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, transferida para sexta-feira, dia 14 de junho do corrente ano, às 08 horas, a décima oitava sessão legislativa ordinária do ano de 2024.

Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Tacuru segue inalterado.

Art. 3º Demais demandas relacionadas a esta alteração ficarão à cargo da Secretaria Geral da Câmara Municipal, sendo dirimidas administrativamente.





Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado eletronicamente

Anderson Maciel Marques

Presidente



LEGISLATIVO SÉRIO, COMPROMISSO REAL

 /camaradetacurums  www.camaratacuru.ms.gov.br | camara@camaratacuru.ms.gov.br

 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro – Tacuru/MS, CEP. 79975-000